ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/PMCS/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/PMCS/2025

O Município de Cocal do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto SAF nº 06/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi identificado erro material no Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, especificamente quanto ao horário de início da sessão de disputa de preços e ao prazo para apresentação de impugnações, o qual pode ser sanado por meio da presente Errata, sem prejuízo à competitividade nem à observância dos prazos legais.

Dessa forma, procede-se à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
1 – OBJETO DA LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: HORA TRABALHADA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 8h30min do dia 23/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 8h30min do dia 23/12/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 18/12/2025.
IMPUGNAÇÕES: até às 23h59min do dia 00/12/2025.

LEIA-SE:
1 – OBJETO DA LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: HORA TRABALHADA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 8h30min do dia 23/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 8h30min do dia 23/12/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia **23/12/2025**.
IMPUGNAÇÕES: até às 23h59min do dia **18/12/2025**.

Ficam ratificados e inalterados todos os demais termos, condições e cláusulas do Edital original e de seus anexos. A presente Errata integra o Edital para todos os efeitos legais, devendo ser observada por todos os interessados.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 15 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO BOLSONI FRANCISCO
Data: 15/12/2025 15:00:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANO BOLSONI FRANCISCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA DE COCAL DO SUL